

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL – FUNDESA-RS**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, os membros do **Conselho Deliberativo** e do **Conselho Fiscal**, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, conforme o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, reuniram-se por meio virtual, para realização da Assembleia Geral Ordinária, atendendo os termos da convocação, datada de 02 de janeiro de 2023. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário: **FARSUL** - Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ nº 92.742.220/0001-09; **FEBRAC** - Federação das Associações de Criadores de Animais de Raça - CNPJ nº 05.354.530/0001-51; **FECOAGRO** - Federação das Cooperativas Agropecuárias do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 02.488.173/0001-26; **SICADERGS** - Sindicato da Indústria de da Carne e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ nº 87.130.662/0001-64; **SINDILAT** - Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ nº 92.956.100/0001-59, **SIPARGS** - Sindicato das Indústrias e Produtos Avícolas do Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ nº 94.435,658/0001-70, **SIPS** - Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ nº 92.941.566/0001-36, **ASGAV** - Associação Gaúcha de Avicultura - CNPJ nº 87.098.026/0001-00, o Presidente do FUNDESA-RS, **Rogério J. Kerber** deu início a AGO e convidou a mim, **Thais D’Avila**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos, dispensada a leitura do edital da convocação, pois, seu teor é conhecido dos presentes. Em sequência, pela ordem do dia, foi apreciado o **item 1 - Avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do quarto trimestre e do encerramento do exercício fiscal de 2022**. Apresentados os balancetes dos meses de outubro a dezembro, os quais completam o exercício de 2022, tendo em vista que os trimestres anteriores foram apreciados e aprovados nas Assembleias Gerais de abril, julho e outubro, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício, período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o Demonstrativo Consolidado das Receitas, Saídas e Saldos, do exercício de 2022. Lido o Parecer do Conselho Fiscal, com o seguinte enunciado: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Na condição de membros do **Conselho Fiscal** do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS**, entidade com regular existência jurídica, com sede na Praça Osvaldo Cruz, nº 15, Sala 914,

nesta cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ nº 07.355.749/0001-09, de acordo com as atribuições legal e estatutária, declaramos que examinamos a documentação do **FUNDESA-RS**. Após as avaliações das Demonstrações Contábeis, composto pelos balancetes, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, do Demonstrativo Administrativo das receitas, saídas e saldos e demais documentos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, concluímos que as referidas demonstrações e documentos refletem, adequadamente, a situação financeira e patrimonial do **FUNDESA-RS** e recomendamos sejam os referidos documentos e resultados homologados pelo **Conselho Deliberativo**, em Assembleia Geral, convocada para esta data. Porto Alegre, 16 de janeiro de 2023. **Ladislau Boes – Conselheiro, Presidente do Conselho Fiscal, Valdecir Luiz Folador – Conselheiro e Carlos Joel da Silva – Conselheiro**. Verificaram-se os seguintes resultados no exercício de 2022, com destaque no 4º trimestre: receitas decorrentes de contribuições e aplicações financeiras do exercício em análise totalizaram **R\$ 25.626.513,42** (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos), sendo **R\$ 13.581.546,08** (treze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos) de contribuições e **R\$ 12.047.967,34** (doze milhões, quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de rendimento das aplicações financeiras. As saídas no exercício de 2022, janeiro a dezembro, totalizaram **R\$ 8.596.077,52** (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e no 4º trimestre, período de outubro a dezembro, **R\$ 2.420.614,69** (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Os saldos, valores disponíveis, das contas movimento e das aplicações financeiras, em 31/12/2022, somam **R\$ 122.109.361,55** (cento e vinte e dois milhões, cento e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos e contabilizados entre as contas das cadeias e geral. Concluída a apresentação e prestadas às informações solicitadas, foram aprovadas por unanimidade as contas do 4º trimestre e do exercício de 2022. Em continuidade foi avaliado o **item 2 – Deliberar e homologar o calendário das Assembleias Gerais de Prestação de Contas do exercício de 2023 (abril, julho, outubro de 2023 e janeiro de 2024) –** Homologada a agenda de Assembleias Gerais de Prestação de Contas com o seguinte calendário: do primeiro trimestre em 17/04/23, às 14h00min, do primeiro semestre em 17/07/23, às 14h00min, do terceiro trimestre, 16/10/23, às 14h00min e, em 17/01/2024, às 14h00min, do quarto trimestre e encerramento exercício de 2022. Em continuidade, foi apreciado o **Item 3 - Avaliar e homologar a documentação que integra os relatórios destinados à Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE.** – Homologada a entrega da documentação, pertinente ao

segundo semestre do exercício de 2021, conforme determina o artigo 3º, § 3º, incisos V e VII, da Lei nº 12.380, de 30/11/2005 e, da CLÁUSULA QUINTA, item 5.2 – Obrigações do FUNDESA-RS, letra h), do CONVÊNIO nº 001/2015 – FPE Nº 2278/2015 à Assembleia Legislativa, à Secretaria de Estado da Fazenda, à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação e a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE. A documentação será entregue por protocolo e mediante meio eletrônico. Com a assinatura do ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1990/2021, firmado em 04/11/22, o calendário de prestação de contas fica alterado, não seguirá a agenda do ano civil. As prestações ao ente público, de conta trimestrais serão em 31/01/23, 30/04/23, 31/07/23, 31/10/23 e 31/01/24, respectivamente. Em sequência, tratado **item 4 – Avaliar e homologar destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais ou por decisão do Conselho Deliberativo, com base no Plano de Ação, do Acordo de Cooperação FPE 1990/2021: a) Atividade da Pecuária de Corte** – com suporte na conta FUNDESA RS BOVINA BUBALINA, foram providos e homologados: **a.1)** O pagamento de indenizações pelo FUNDESA-RS em 2022, totalizou **18 processos**, com a destruição de **83 bovinos**, no valor de total de **R\$ 86.907,50** (oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS. **a.2)** homologadas as atas de julgamento do Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte, relativas ao período de 18/10/22 a 16/01/23, procedimentos providos ad referendum desta AGO, pertinentes a **06 pedidos** de indenizações, com a destruição pelo abate ou sacrifício sanitário de **25 bovinos** da pecuária corte, no valor global de **R\$ 25.020,00** (vinte e cinco mil e vinte reais) com os seguintes registros: **processo nº 000250-1500/22-3**, origem de Crissiumal, julgado procedente, no valor de R\$ 4.448,00; **processo nº 000396-1500/22-5**, origem de Estrela, julgado improcedente; **processo nº 000249-1500/22-6**, origem de Santa Cruz do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 6.672,00; **processo nº 000449-1500/22-2**, origem de Riozinho, julgado procedente, no valor de R\$ 1.112,00; **processo nº 000331-1500/22-0**, origem de Charqueadas, julgado procedente, no valor de R\$ 10.008,00; **processo nº 000469-1500/22-6**, origem de Santo Antônio da Patrulha, julgado procedente, no valor de R\$ 2.780,00. **a.3)** homologado o valor médio de **R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos)** por kg de bovino vivo, vigente na primeira semana de 2023, conforme consta das COTAÇÕES AGROPECUÁRIAS nº 2265, da EMATER/RS, do período de 02/01/23 a 06/01/23 valor de referência a ser utilizado no cálculo dos pagamentos de pedidos de indenizações em 2023, conforme os critérios estabelecidos na **Resolução nº 02/2012. a.4)** liberação de recursos para

atender solicitação PNEFA/DDA/SEAPDR, proa 22/1500-0029574-7, datado de 19/12/22, protocolado em 20/12/22, no valor de **R\$ 416,00** (quatrocentos e dezesseis reais), referente insumo para ações de atendimento as suspeitas de doenças vesiculares. **a.5)** liberação de recursos para atender solicitação Ofício nº 1056/2022/SISSA-RS/DDA-RS/SFA-RS/SE/MAPA, datado de 30/11/22, protocolado em 01/12/22, no valor de **R\$ 4.140,00** (quatro mil, cento e quarenta reais) suporte a realização de evento para tratar das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EETs), realizado nos dias 07 e 08/12/22, no IPVDF. **b) Atividade da Suinocultura:** Com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS, são homologados: **b.1)** liberação de recursos para atender solicitação do DDPA/IPVDF/SEAPDR, PROA 22/1500-0026668-2, datado de 22/11/22, protocolado em 01/12/22, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente logística de amostras de referências de PSA e PRRS do LFDA-MG para o IPVDF. **b.2)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0026958-4, datado de 01/12/22, protocolado em 25/11/22, no valor de **R\$ 2.967,74** (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente contratação do teste de proficiência na Prova ELISA, para PRRS. **b.3)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0027323-9, datado de 29/11/22, protocolado em 05/12/22, no valor de **R\$ 1.275,00** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente compra de materiais para diagnóstico de brucelose suína. **b.4)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0027482-0, datado de 01/12/22, protocolado em 07/12/22, no valor de **R\$ 17.809,99** (dezessete mil, oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos), referente compra de kits de ELISA IDEXX, para diagnóstico de PRRS suína. **b.5)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0027476-6, datado de 01/12/22, protocolado em 07/12/22, no valor de **R\$ 449,23** (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), referente contratação de manutenção de equipamento para diagnóstico de brucelose, certificação de Granjas GRSC. **b.6)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0027485-5, datado de 01/12/22, protocolado em 07/12/22, no valor de **R\$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais), referente compra de uma caixa de KIT ELISA, de bloqueio ou competição para detecção de anticorpos específicos para PSA em amostras de soro de suínos. **b.7)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029022-2, datado de 12/12/22, protocolado em 16/12/22, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), impressão de material, com orientações de colheita, acondicionamento e remessa de amostras de material biológico de suínos, certificação de Granjas GRSC. **b.8)** liberação de recursos para atender solicitação do DDAGR/SEAPDR, PROA 22/1500-0000768-2, datado de

11/01/23, protocolado em 12/01/23, no valor de **R\$ 5.042,27** (cinco mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente a execução das atividades de contenção caso reagente positivo para a Doença da Aujeszky, em propriedade de subsistência detectado no Município de São Gabriel, enquadrado com recursos em contingência para Eventos Sanitários, da Suinocultura. **b.9)** liberação de recursos para atender solicitação do DSA/SDA/MAPA, Ofício nº 353/2022/DSA/SDA/MAPA, datado de 26/11/22, protocolado em 28/11/22, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente a contribuição da suinocultura do Rio Grande do Sul, para contenção da PSC, no Estado de Alagoas, tendo em vista o risco de espalhamento da do vírus para a zona livre de PSC, com reconhecimento internacional, condição de risco as exportações de carne suína brasileira. O recurso será usado para efetuar continuidade da campanha de vacinação contra a PSC naquele estado. **b.10)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0027158-8, datado de 28/11/22, protocolado em 05/12/22, no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), referente compra de micropipeta monocanal de volume 5 mil. **b.11)** liberação de recurso para a suporte de da participação do servidor do Ministério da Agricultura em reunião a ser realizada nos dias 18 e 19/01/23, para tratar de assunto da destinação de animais mortos, hospedagem e estadia, no valor de **R\$ 3.028,92** (três mil vinte e oito reais e noventa e dois centavos). **c) Atividade da Avicultura:** Com suporte na conta FUNDESA RS AVES, são homologados: **c.1)** liberação de recursos para atender solicitação do DDSA/DDA/SEAPDR, PROA 22/1500-0022493-9, datado de 05/10/22, protocolado em 16/11/22, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), referente inscrição de 25 servidores da pasta no AVISULAT 2022 – VI Congresso e Central de Negócios Brasil Sul de Avicultura, Suinocultura e Laticínios, realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2022. **c.2)** liberação de recursos para atender solicitação do PNSA/PESA/SEAPDR, PROA 22/1500-0026291-1, datado de 18/11/22, protocolado em 18/11/22, no valor de **R\$ 7.320,00** (sete mil, trezentos e vinte reais), referente a participação de servidores do SVO, participantes do PESA, em capacitação durante o AVISULAT 2022 – VI Congresso e Central de Negócios Brasil Sul de Avicultura, Suinocultura e Laticínios, realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2022, despesas de hospedagem e inscrições. **c.3)** liberação de recursos para atender solicitação do PNSA/PESA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029309-4, datado de 15/12/22, protocolado em 20/12/22, no valor de **R\$ 4.648,50** (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a produção de cartazes e flyers, relacionados a campanha de prevenção a Influenza Aviária. **d) Atividade da Pecuária de Leiteira** – com suporte na conta FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS, foram providos e homologados: **d.1)** O pagamento de indenizações pelo FUNDESA-RS em 2022, totalizou **478 processos**, com a destruição de **3.153 bovinos**, no valor de total de **R\$ 5.917.097,07** (cinco milhões, novecentos e

dezessete mil, noventa e sete reais e sete centavos), pelo abate ou sacrifício sanitário, resultado do trabalho do PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária, da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS e das Agroindústrias de Laticínios e dos produtores. **d.2)** ad referendum desta AGO, restam homologadas as atas de julgamento do Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira, do período de 18/10/22 a 16/01/23, pertinentes a **162 pedidos** de indenizações, com a destruição pelo abate ou sacrifício sanitário de **949 bovinos** da pecuária leiteira, no valor global de **R\$ 1.939.918,19** (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), com os seguintes registros: **processo nº 000245-1500/21-7**, origem de São Paulo das Missões, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 19.371,00; **processo nº 000375-1500/22-9**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000371-1500/22-8**, origem de Cruzeiro do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 12.917,00; **processo nº 000381-1500/22-0**, origem de Coqueiros do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000382-1500/22-2**, origem de Três Passos, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000373-1500/22-3**, origem de São Paulo das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 7.831,00; **processo nº 000376-1500/22-1**, origem de São Paulo das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 83.585,00; **processo nº 000369-1500/22-8**, origem de São Paulo das Missões, julgado procedente - risco alimentar, no valor de R\$ 89.976,75; **processo nº 000368-1500/22-5**, origem de São Paulo das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 25.300,00; **processo nº 000380-1500/22-7**, origem de Marques de Souza, julgado procedente, no valor de R\$ 3.717,00; **processo nº 000372-1500/22-0**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000370-1500/22-5**, origem de Muliterno, julgado procedente, no valor de R\$ 5.717,00; **processo nº 000377-1500/22-4**, origem de São Pedro do Butia, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000378-1500/22-7**, origem de São Pedro do Butia, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000383-1500/22-5**, origem de Tiradentes do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 7.217,00; **processo nº 000366-1500/22-0**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000374-1500/22-6**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000379-1500/22-0**, origem de Chapada, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 46.262,00; **processo nº 000393-1500/22-7**, origem de Forquetinha, julgado procedente, no valor de R\$ 11.857,00; **processo nº 000384-1500/22-8**, origem de Nicolau Vergueiro, julgado procedente, no valor de R\$ 21.600,00; **processo nº 000385-1500/22-0**, origem de Tio Hugo,

julgado procedente, no valor de R\$ 14.291,00; **processo nº 000392-1500/22-4**, origem de Forquetinha, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 19.057,00; **processo nº 000400-1500/22-0**, origem de Novo Machado, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000091-1500/22-7**, origem de Rondinha, julgado improcedente; **processo nº 000391-1500/22-1**, origem de Santa Cruz do Sul, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 6.600,00; **processo nº 000408-1500/22-2**, origem de Roque Gonzales, julgado procedente, no valor de R\$ 3.917,00; **processo nº 000402-1500/22-6**, origem de Chapada, julgado procedente, no valor de R\$ 22.551,00; **processo nº 000403-1500/22-9**, origem de Chapada, julgado improcedente; **processo nº 000404-1500/22-1**, origem de Nova Bassano, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 21.068,00; **processo nº 000417-1500/22-1**, origem de Salvador do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000397-1500/22-8**, origem de Caibate, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000411-1500/22-5**, origem de Erechim, julgado procedente, no valor de R\$ 8.257,00; **processo nº 000387-1500/22-6**, origem de São José do Ouro, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000395-1500/22-2**, origem de Ijuí, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000399-1500/22-3**, origem de Erechim, julgado procedente, no valor de R\$ 5.400,00; **processo nº 000414-1500/22-3**, origem de São Lourenço do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 11.644,00; **processo nº 000412-1500/22-8**, origem de Coronel Barros, julgado procedente, no valor de R\$ 36.735,00; **processo nº 000297-1500/22-0**, origem de Camargo, julgado procedente, no valor de R\$ 13.868,00; **processo nº 000405-1500/22-4**, origem de Nova Prata, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000367-1500/22-2**, origem de Centenário, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000388-1500/22-9**, origem de Criciumal, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000416-1500/22-9**, origem de Carlos Barbosa, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000410-1500/22-2**, origem de Vacaria, julgado procedente, no valor de R\$ 14.821,00; **processo nº 000409-1500/22-5**, origem de Roque Gonzales, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000415-1500/22-6**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000406-1500/22-7**, origem de Santa Cruz do Sul, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 6.140,00; **processo nº 000407-1500/22-0**, origem de Santa Cruz do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000386-1500/22-3**, origem de Campina das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000413-1500/22-0**, origem de Coronel Barros, julgado procedente, no valor de R\$ 63.000,00; **processo nº 000427-1500/22-3**, origem de Selbach, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000431-1500/22-9**, origem de Capão do Leão, julgado procedente, no valor de

R\$ 16.200,00; **processo nº 000430-1500/22-6**, origem de Rondinha, julgado precedente parcial, no valor de R\$ 1.587,00; **processo nº 000447-1500/22-7**, origem de Getúlio Vargas, julgado precedente, no valor de R\$ 1.587,00; **processo nº 000418-1500/22-4**, origem de Entre Ijuis, julgado precedente, no valor de R\$ 37.800,00; **processo nº 000419-1500/22-7**, origem de Entre Ijuis, julgado precedente, no valor de R\$ 7.517,00; **processo nº 000420-1500/22-4**, origem de Espumoso, julgado precedente, no valor de R\$ 5.400,00; **processo nº 000365-1500/22-7**, origem de Campinas do Sul, julgado precedente parcial, no valor de R\$ 32.383,00; **processo nº 000441-1500/22-0**, origem de Ibirubá, julgado precedente, no valor de R\$ 27.421,00; **processo nº 000442-1500/22-3**, origem de Ibirubá, julgado precedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000439-1500/22-0**, origem de Saldanha Marinho, julgado precedente parcial, no valor de R\$ 24.345,00; **processo nº 000434-1500/22-7**, origem de Marau, julgado precedente, no valor de R\$ 16.200,00; **processo nº 000428-1500/22-6**, origem de Ibirubá, julgado precedente, no valor de R\$ 14.734,00; **processo nº 000444-1500/22-9**, origem de Quinze de Novembro, julgado precedente parcial, no valor de R\$ 9.951,00; **processo nº 000423-1500/22-2**, origem de Cerro Largo, julgado precedente, no valor de R\$ 12.914,00; **processo nº 000435-1500/22-0**, origem de Palmeira das Missões, julgado precedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000425-1500/22-8**, origem de Vista Gaúcha, julgado precedente, no valor de R\$ 10.800,00; **processo nº 000440-1500/22-8**, origem de Selbach, julgado precedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000437-1500/22-5**, origem de Estação, julgado precedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000445-1500/22-1**, origem de Lagoa Vermelha, julgado precedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000436-1500/22-2**, origem de Getúlio Vargas, julgado precedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000429-1500/22-9**, origem de Candido Godoi, julgado precedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000443-1500/22-6**, origem de Selbach, julgado precedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000438-1500/22-8**, origem de Monte Belo Sul, julgado precedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000426-1500/22-0**, origem de Selbach, julgado precedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000422-1500/22-0**, origem de Três de Maio, julgado precedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000342-1500/22-5**, origem de Itacurubi, julgado precedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000424-1500/22-5**, origem de Salvador das Missões, julgado precedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000432-1500/22-1**, origem de Vila Langaro, julgado precedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000421-1500/22-7**, origem de Ibirubá, julgado precedente - risco alimentar, no valor de R\$ 71.964,47; **processo nº 000450-1500/22-0**, origem de toparei, julgado precedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000452-1500/22-5**, origem de Fagundes Varela, julgado precedente, no valor de R\$ 3.600,00;

processo nº 000451-1500/22-2, origem de Fagundes Varela, julgado procedente, no valor de R\$ 10.800,00; **processo nº 000461-1500/22-4**, origem de Hulha Negra, julgado procedente, no valor de R\$ 3.917,00; **processo nº 000457-1500/22-9**, origem de Santa Cruz do Sul, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 42.926,00; **processo nº 000459-1500/22-4**, origem de Acegua, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000453-1500/22-8**, origem de Casca, julgado procedente, no valor de R\$ 14.400,00; **processo nº 000401-1500/22-3**, origem de Mato Castelhano, julgado procedente, no valor de R\$ 25.834,00; **processo nº 000462-1500/22-7**, origem de Roque Gonzales, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000483-1500/22-3**, origem de Barão, julgado procedente, no valor de R\$ 1.587,00; **processo nº 000466-1500/22-8**, origem de Viamão, julgado procedente, no valor de R\$ 82.053,00; **processo nº 000470-1500/22-3**, origem de Palmeira das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000476-1500/22-0**, origem de Engenho Velho, julgado procedente, no valor de R\$ 1.587,00; **processo nº 000306-1500/22-9**, origem de São Lourenço do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 13.974,00; **processo nº 000472-1500/22-9**, origem de Ametista do Sul, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 17.359,00; **processo nº 000468-1500/22-3**, origem de Vespasiano Corrêa, julgado procedente, no valor de R\$ 5.821,00; **processo nº 000464-1500/22-2**, origem de Anta Gorda, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000474-1500/22-4**, origem de Erval Seco, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000473-1500/22-1**, origem de Três Passos, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 58.444,00; **processo nº 000478-1500/22-5**, origem de Rondinha, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 8.257,00; **processo nº 000463-1500/22-0**, origem de Anta Gorda, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 11.857,00; **processo nº 000477-1500/22-2**, origem de Frederico Westphalen, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000475-1500/22-7**, origem de Coronel Barros, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000467-1500/22-0**, origem de Anta Gorda, julgado procedente, no valor de R\$ 20.748,00; **processo nº 000479-1500/22-8**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000480-1500/22-5**, origem de São Lourenço do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 21.600,00; **processo nº 000481-1500/22-8**, origem de Barão, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000471-1500/22-6**, origem de Veranópolis, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 24.048,00; **processo nº 000482-1500/22-0**, origem de Carlos Barbosa, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000527-1500/22-1**, origem de Viamão, julgado procedente, no valor de R\$ 5.821,00; **processo nº 000531-1500/22-7**, origem de Colorado, julgado procedente, no valor de R\$ 8.487,00; **processo nº 000526-1500/22-9**, origem de Pelotas, julgado

procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000534-1500/22-5**, origem de Ibirubá, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000539-1500/22-9**, origem de Ibirubá, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000536-1500/22-0**, origem de Quinze de Novembro, julgado procedente, no valor de R\$ 11.751,00; **processo nº 000529-1500/22-7**, origem de Sananduva, julgado procedente, no valor de R\$ 3.870,00; **processo nº 000533-150/22-2**, origem de Ibirubá, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **processo nº 000494-1500/22-8**, origem de Roque Gonzales, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 9.000,00; **processo nº 000498-1500/22-9**, origem de Campinas do Sul, julgado procedente - risco alimentar, no valor de R\$ 90.975,21; **processo nº 000497-1500/22-6**, origem de Roca Sales, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 10.587,00; **processo nº 000532-1500/22-0**, origem de Colorado, julgado procedente, no valor de R\$ 11.008,00; **processo nº 000398-1500/22-0**, origem de Roque Gonzales, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 24.670,00; **processo nº 000502-1500/22-4**, origem de Cruzeiro do Sul, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 20.327,00; **processo nº 000530-1500/22-4**, origem de Quinze de Novembro, julgado procedente, no valor de R\$ 4.234,00; **processo nº 000538-1500/22-6**, origem de Quinze de Novembro, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 15.351,00; **processo nº 000507-1500/22-8**, origem de Paulo Bento, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 20.114,00; **processo nº 000504-1500/22-0**, origem de Aratiba, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 17.997,00; **processo nº 000535-1500/22-8**, origem de Ibirubá, julgado procedente, no valor de R\$ 12.600,00; **processo nº 000503-1500/22-7**, origem de Cruzeiro do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 22.870,00; **processo nº 000513-1500/22-9**, origem de São Pedro do Butiá, julgado procedente, no valor de R\$ 5.400,00; **processo nº 000522-1500/22-8**, origem de Planalto, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000528-1500/22-4**, origem de Palmeira das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000496-1500/22-3**, origem de Coqueiro Baixo, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000537-1500/22-3**, origem de Ibirubá, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000493-1500/22-5**, origem de Guarani das Missões, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 7.200,00; **processo nº 000505-1500/22-2**, origem de Getúlio Vargas, julgado procedente, no valor de R\$ 1.587,00; **processo nº 000500-1500/22-9**, origem de São Vendelino, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000511-1500/22-3**, origem de Estação, julgado procedente, no valor de R\$ 1.270,00; **processo nº 000488-1500/22-7**, origem de Planalto, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000524-1500/22-3**, origem de Centenário, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000510-1500/22-0**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$

3.600,00; **processo nº 000540-1500/22-6**, origem de Salto do Jacuí, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000525-1500/22-6**, origem de Gaurama, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000495-1500/22-0**, origem de Roca Sales, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000456-1500/22-6**, origem de Ernestina, julgado procedente - risco alimentar, no valor de R\$ 33.154,84; **processo nº 000515-1500/22-4**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000455-1500/22-3**, origem de Ernestina, julgado procedente - risco alimentar, no valor de R\$ 36.004,70; **processo nº 000458-1500/22-1**, origem de Ernestina, julgado procedente, no valor de R\$ 25.512,00; **processo nº 000499-1500/22-1**, origem de São Vendelino, julgado procedente, no valor de R\$ 15.774,00; **processo nº 000492-1500/22-2**, origem de Boa Vista do Burica, julgado procedente, no valor de R\$ 3.917,00; **processo nº 000517-1500/22-0**, origem de Barão de Cotegipe, julgado procedente, no valor de R\$ 6.987,00; **processo nº 000509-1500/22-3**, origem de Arroio do Padre, julgado procedente, no valor de R\$ 7.940,00; **processo nº 000487-1500/22-4**, origem de Planalto, julgado procedente, no valor de R\$ 10.800,00; **processo nº 000486-1500/22-1**, origem de Gaurama, julgado procedente, no valor de R\$ 6.351,00; **processo nº 000508-1500/22-0**, origem de Arroio do Padre, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 7.200,00; **processo nº 000460-1500/22-1**, origem de Hulha Negra, julgado procedente, no valor de R\$ 3.917,00; **processo nº 000512-1500/22-6**, origem de São Luiz Gonzaga, julgado procedente, no valor de R\$ 39.600,00; **processo nº 000454-1500/22-0**, origem de Ernestina, julgado procedente, no valor de R\$ 23.605,00; **processo nº 000489-1500/22-0**, origem de Pirapo, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **processo nº 000516-1500/22-7**, origem de São Pedro do Butiá, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **processo nº 000506-1500/22-5**, origem de Severiano de Almeida, julgado procedente, no valor de R\$ 10.800,00; **processo nº 000501-1500/22-1**, origem de Estrela, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00 e **processo nº 000514-1500/22-1**, origem de Salvador das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 15.982,00. **d.3) liberação de recursos para atender solicitação do DDP/PA/IPVDF, PROA 22/1500-0026052-8, datado de 16/11/22, protocolado em 05/12/22, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), referente compra de insumo, antígeno para diagnóstico de brucelose bovina, para ações de atendimento dos testes de amostras. e) Atividade da Pecuária de Corte – Ovinos: com suporte na conta FUNDESA RS OVINOS CAPRINOS, foi provido e homologada a liberação de recursos para atender solicitação do DDP/PA/IPVDF, PROA 22/1500-0027486-3, datado de 01/12/22, protocolado em 07/12/22, no valor de R\$ 11.334,78 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente compra de kits ELISA para a epididimite ovina, para ações de atendimento dos testes de amostras. f) Atividades da Avicultura,**

da Suinocultura, da Pecuária de Leiteira e da Pecuária de Corte: com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS BOVINO BUBALINO, foram homologadas: **f.1)** liberação de recursos para atender solicitação do DDPA/IPVDF/SEAPDR, PROA 22/1500-0027481-2, datado de 01/12/22, protocolado em 07/12/22, no valor de **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), referente concerto de ar condicionado localizado em sala de apoio. **f.2)** liberação de recursos para atender solicitação do DDPA/IPVDF/SEAPDR, PROA 22/1500-0027149-5, datado de 28/11/22, protocolado em 05/12/22, no valor de **R\$ 10.868,05** (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), referente compra estereomicroscópio para identificação taxonômica específica de ácaros e outros ectoparasitas. **f.3)** liberação de recursos para atender solicitação do DDPA/IPVDF/SEAPDR, PROA 22/1500-0027479-0, datado de 01/12/22, protocolado em 07/12/22, no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), referente concerto da capela de fluxo laminar aeroglass. **f.4)** liberação de recursos para atender solicitação do DDAGR/SEAPDR, PROA 22/1500-0029037-0, datado de 12/12/22, protocolado em 12/12/22, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), suporte a reunião dos Supervisores Regionais. **f.5)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0026295-4, datado de 18/11/22, protocolado em 21/11/22, no valor de **R\$ 3.699,00** (três mil, seiscentos e noventa e nove reais), referente contratação análise de água, pelo prazo de 12 meses, necessária para acreditação. **f.6)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0026059-7, datado de 16/11/22, protocolado em 05/12/22, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente compra de equipamento. **f.7)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0026974-6, datado de 25/11/22, protocolado em 01/12/22, no valor de **R\$ 23.786,00** (vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais), referente compra de 05 (cinco) computadores. **f.8)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0026664-0, datado de 22/11/22, protocolado em 01/12/22, no valor de **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais), duas geladeiras e freezer, servem as atividades de laboratórios. **f.9)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029668-9, datado de 19/12/22, protocolado em 30/12/22, no valor de **R\$ 4.970,00** (quatro mil, novecentos e setenta reais), referente manutenção de autoclave. **f.10)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029329-9, datado de 15/12/22, protocolado em 30/12/22, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais) referente compra de uma centrífuga refrigerada para microtubos. **f.11)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029321-3, datado de 15/12/22, protocolado em 30/12/22, no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais),

referente manutenção em equipamentos de laboratórios. **f.12)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029077-0, datado de 13/12/22, protocolado em 30/12/22, no valor de **R\$ 2.098,30** (dois mil, noventa e oito reais e trinta centavos) referente a compras de insumos para laboratórios. **f.13)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029220-9, datado de 14/11/22, protocolado em 02/01/23, no valor de **R\$ 1.773,00** (um mil, setecentos e setenta e três reais), referente conserto de autoclave. **f.14)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029217-9, datado de 14/12/22, protocolado em 04/01/23, no valor de **R\$ 16.100,00** (dezesseis mil e cem reais), referente compra de materiais para diagnóstico. **f.15)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0029085-0, datado de 13/12/22, protocolado em 30/12/22, no valor de **R\$ 26.690,00** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais), referente serviços técnicos de calibrações de equipamentos de laboratórios. **f.16)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0030130-0, datado de 22/12/22, protocolado em 12/01/01/23, no valor de **R\$ 4.140,00** (quatro mil, cento e quarenta reais), referente conserto de ar-condicionado dos laboratórios. **f.17)** liberação de recursos para atender solicitação do IPVDF/DDPA/SEAPDR, PROA 22/1500-0030458-4, datado de 23/12/22, protocolado em 04/01/23, no valor de **R\$ 34.769,56** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente compra de materiais e insumos para diagnóstico. **Item 5 - Outros assuntos de interesse do FUNDESA – RS** –Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretária dos trabalhos.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2023.

Rogério J. Kerber
Presidente

Thais D'Avila
Secretária